



Município de
CAMPO BONITO

Administrando com o povo

2017 a 2020

PORTARIA Nº.: 82/2017 de 20/03/2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de sua
atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Com base em Certidão de Nascimento e art.
220º da Seção V da Lei nº. 150/93, conceder licença maternidade a Servidora ELIANE
OLENICZ, ocupante de cargo efetivo de PROFESSORA de 180 dias consecutivos sem
prejuízo da remuneração, entre o período de 17/03/2017 A 12/09/2017.

Art. 2º - Com base no art. 19º da Seção VI da Lei nº.
629/2007 o salário maternidade referente o período de 120, dias será pago pelo RPPS do
Município de Campo Bonito.

Art. 3º - Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e
requerimento da servidora, o pagamento da remuneração correspondente à ampliação da
licença maternidade , será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO

Data / /

Pg Edição